Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.
Em 04/07/2023
Conceição de Maria Lag. Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco
Leonardo
para relatar.
Em ___/___/___

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
PROCESSO AL Nº 32033/23

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA
AUTOR: DEPUTADO DR. VINICIUS

I – RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 56 de 27 junho de 2023, de autoria do Senhor Deputado Dr. Vinicius, que tem a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense a Sra. Marta Assunção Sousa de Aguiar e dá outras providências.".**

Maria Assunção Sousa de Aguiar conhecida como Assunção Aguiar, nasceu em 26 de outubro de 1974, natural da cidade de Coelho Neto-Maranhão, veio para Teresina estudar em 1990. Prestou relevantes serviços em defesa dos Quilombolas, bem como na promoção da igualdade social e combate ao racismo. Tem experiência no mapeamento de comunidades e no fortalecimento das organizações locais, onde trabalhou como coordenadora do Projeto Emater FAO, (2004-2008); Participou da coordenação do projeto AIER no Quilombo (2008-2012); foi Coordenadora de Igualdade Racial na SASC (2012-2013); Trabalhou como Secretária de Combate ao Racismo; e Gerente de Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Trabalho Escravo (SASC). Ademais, é militante dos movimentos sociais e matrizes africanas, Coordenadora de Formação do Grupo Afro Cultural Coisa de Nêgo.

Atualmente é Secretária de Movimentos Populares do Partido dos Trabalhadores e Superintendente de Igualdade Racial e Povos Originários na SASC.

Analisando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, "g"96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

II – DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

( ) Pelo **acatamento do voto do relator** ( ) Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 14 de julho de 2023.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 08 / 08 / 23
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Justiça